



Índice

- 01** [Dilma cede à pressão dos ruralistas e rifa os direitos indígenas, diz antropóloga da USP](#)
- 02** [Desembargador defende 'emancipação' dos indígenas](#)
- 03** [Feridas na colonização do Índio no Brasil](#)
- 04** [Senado aprova projeto que obriga cartório a respeitar nome indígena](#)
- 05** [Projeto Sorriso Legal leva educação e saúde a aldeias indígenas](#)
- 06** [Indígenas pedem a vereadores construção de aldeia urbana no Santa Mônica](#)
- 07** [MS: Problema indígena em Sidrolândia vai 'explodir' em agosto, diz governador](#)
- 08** [MPF-PI faz recomendação à Funasa sobre a saúde indígena](#)
- 09** [Ambientalistas defendem demarcação de terra indígena](#)
- 10** [Quilombolas protestam por divisão de terra em Palmeira dos Índios](#)



Dilma cede à pressão dos ruralistas e rifa os direitos indígenas, diz antropóloga da USP

SÍTIO FOLHA DE SÃO PAULO, 14.07.2013

A antropóloga Manuela Carneiro da Cunha, uma das mais influentes estudiosas da questão indígena no país, acusa a gestão Dilma Rousseff de promover um desenvolvimentismo de "caráter selvagem", sem "barreiras que atendam a imperativos de justiça, direitos humanos e conservação".

Para ela, Dilma "parece estar cada vez mais refém do PMDB e do agronegócio, que se aliou aos evangélicos".

Após citar "uma ofensiva sem precedentes no Congresso contra os índios", ela chama a atenção para um projeto de lei --alçado ao status de urgência "com o beneplácito do líder do governo"-- que permitiria o uso de terras indígenas para diversas finalidades, da construção de hidrelétricas à reforma agrária. "Se passar, será a destruição dos direitos territoriais indígenas", diz.

Outro alerta é para a proposta que tenta tirar do Executivo a responsabilidade exclusiva pelas demarcações, passando atribuições ao Congresso. Isso, diz, fará com que a demarcação "deixe de ser uma atividade de caráter eminentemente técnico e passe a ser exclusivamente político".

Professora titular aposentada da USP e emérita da Universidade de Chicago, Cunha também tem críticas ao Judiciário. Ela fala numa "tendência crescente e preocupante" de paralisar processos de demarcação em seu início. E estima que, hoje, 90% das terras em fase de demarcação estão judicializadas.

Folha - O que distingue o governo Dilma dos anteriores na questão indígena?

Manuela Carneiro da Cunha - Já disse em outra ocasião que neste governo a mão direita e a mão esquerda parecem se ignorar. A esquerda promove uma maior justiça social; a direita promove um chamado desenvolvimento sem qualquer limite.

O problema não é o desenvolvimentismo em si, mas seu caráter selvagem: a ausência de barreiras que atendam a imperativos de justiça, de direitos humanos, de conservação. Custos humanos e ambientais não estão sendo considerados.

Assiste-se agora a uma ofensiva sem precedentes no Congresso contra os índios. São vários projetos que destroem garantias que a Constituição de 1988 assegurou. E a União, que é a tutora, portanto a protetora dos direitos indígenas, não se ergue contra isso.

A própria AGU (Advocacia-Geral da União), que se pautava por uma tradição de defesa dos direitos indígenas, se aliou à bancada ruralista quando editou a infeliz portaria 303 (norma que

CONT.



estende para todas as demarcações as 19 condicionantes criadas pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do caso Raposa Serra do Sol, de Roraima).

Como interpretar as recentes ações do governo?

Adotando uma interpretação caridosa, eu diria que o governo cede a pressões dos ruralistas, e rifa os direitos indígenas em troca de apoio.

Assim, na última quarta deu-se uma manobra escandalosa na Câmara: aprovou-se colocar em votação por acordo de líderes, e com o beneplácito do líder do governo, o regime de urgência para o Projeto de Lei Complementar 227/2012, que regulamentaria o parágrafo 6 do artigo 231 da Constituição, aquele que trata das terras indígenas.

O que significa?

Esse parágrafo abre uma exceção nos direitos de posse e usufruto exclusivo dos índios quando se tratar de relevante interesse da União.

O projeto, de autoria do vice-presidente da Confederação Nacional da Agricultura, pretende definir o que seria relevante interesse público da União. É assombrosa essa definição: praticamente tudo nela cabe. Permitiria que em terras indígenas passassem estradas, oleodutos, linhas de transmissão, hidrelétricas, ferrovias.

Permitiria que se concedessem áreas a terceiros em faixas de fronteira, que se mantivessem posseiros, agrupamentos urbanos, assentamentos de reforma agrária e até novos assentamentos. Permitiria que se mantivessem todas as terras sob domínio privado quando da promulgação da Constituição de 1988.

Permitiria tudo?

Esta cláusula seria o equivalente da anistia que os ruralistas conseguiram no Código Florestal. Mas dessa vez não se trataria de escapar de multas e de ter de recompor paisagens degradadas. Seria legalizar e perpetuar o esbulho. Se uma lei como essa passar, será a destruição dos direitos territoriais indígenas.

As condicionantes do STF e a portaria da AGU que a senhora citou foram muito criticadas por indígenas e antropólogos. Quais são os problemas?

Várias dessas condicionantes surgiram como uma forma de permitir um consenso entre os ministros do STF em relação ao caso Raposa Serra do Sol. Quando a Advocacia-Geral da União quis estender a outros casos essas condicionantes, que ainda dependem de uma análise mais aprofundada do próprio Supremo, e que foram estabelecidas para aquele caso concreto, ela tentou consolidar abusivamente uma interpretação desfavorável aos índios.

Cite um exemplo

Um exemplo é a alegada proibição de ampliação de terras indígenas. Essa condicionante se

CONT.



referia ao caso da Raposa, cuja demarcação havia sido validada pelo tribunal: não caberia ampliação de uma área recém demarcada. Quando se aplica essa mesma condição às terras guaranis, demarcadas em outro contexto, décadas atrás, fica evidente o absurdo. Nesse sentido, a portaria 303 é muito grave, pois denota uma intenção evidente de prejudicar os direitos indígenas em favor de interesses econômicos, contrariando toda a história da própria AGU, que sempre se destacou na defesa desses direitos.

O governo quer envolver a Embrapa, entre outros órgãos, nos processos de demarcação. Para alguns, há uma tentativa de enfraquecer a Funai. Qual a opinião da senhora?

A presidenta parece estar cada vez mais refém do PMDB e do agronegócio, que se aliou aos evangélicos. Esse bloco se opõe ferozmente à demarcação e à desintrusão (retirada de invasores) das áreas indígenas.

Marta Azevedo (presidente da Funai que deixou o cargo em junho) anunciou desde sua posse que daria prioridade à situação nas regiões onde se concentram os interesses dos fazendeiros. Foi um feito no ano passado conseguir a desintrusão, após 20 anos, da área Xavante Marãiwatsede. Com isso, cutucou-se a onça com vara curta.

Há vários modos da mão direita do governo enfraquecer a causa dos índios. Uma é retirando atribuições da Funai. Outra é deixando-a sem dinheiro. E outra ainda é colocando como presidente alguém a serviço de outras agendas.

Corre o boato de que o senador Romero Jucá (PMDB-RR), que firmou sua carreira política como presidente da Funai e cuja atuação foi muito criticada, gostaria de colocar no posto uma pessoa sua.

Ganha força no Congresso a ideia de tirar do Executivo a responsabilidade exclusiva pelas demarcações. Que tal?

Se a PEC 215 (Proposta de Emenda à Constituição) for aprovada, acabarão os processos de demarcação de terras indígenas, pois os direitos dessas minorias serão submetidos aos jogos de poder de todos os grupos de interesse representados no Congresso Nacional, sobretudo à poderosa bancada ruralista.

Seria colocar a raposa para cuidar do galinheiro. A demarcação deixa de ser uma atividade de caráter eminentemente técnico, como é hoje, e passa ser exclusivamente política.

Mas o Projeto de Lei Complementar 227/2012 (que define bens de interesse da União para fins de demarcação) é muito mais grave. É um rolo compressor esmagando a Constituição Federal.

Em que medida o Poder Judiciário é corresponsável pela demora nas demarcações e pelos conflitos?

Estima-se que pelo menos 90% das terras em processo de demarcação estão judicializadas. As demoras são às vezes absurdas. No sul da Bahia, o caso Pataxó levou quase
CONT.



100 anos para ser julgado pelo STF. No Mato Grosso do Sul existem casos que estão há mais de 30 anos em processos judiciais.

Há uma tendência crescente e preocupante do Judiciário de paralisar processos de demarcação administrativa logo em seu início, com base na simples apresentação de títulos de propriedade dos fazendeiros. Teses que há alguns anos atrás não vingavam, por não serem condizentes com a Constituição, começam a ganhar espaço no Judiciário.

Isso tem atrasado muitos processos demarcatórios, em todas as regiões do país, e contribuído para aumentar o grau de conflito em muitos casos. É o que vem ocorrendo no Mato Grosso do Sul.

Justiça que tarda não é justiça. No caso dos guaranis e caiovás do Mato Grosso do Sul, há gerações inteiras que nunca puderam viver sua cultura. A organização social tradicional não tinha como ser mantida, costumes e rituais ligados à cultura do milho não puderam ser realizados. Isso não seria etnocídio?

Há relação entre a morte de um terena no Mato Grosso do Sul por forças policiais numa reintegração de posse de uma área já declarada indígena e os protestos de mundurucus em Belo Monte, no Pará?

Nos dois casos, a Polícia Federal atuou contra os índios, e isso é inédito. Mas a relação é mais profunda.

No Mato Grosso do Sul consumou-se um esbulho de terras que vitimou em particular os terenas e os caiovás. Estes, aliás, em situação muito pior do que a dos terenas. Esse mesmo processo, que já estava em vigor no chamado arco do desmatamento, no norte de Mato Grosso e sudeste do Pará, está agora atingindo o sudoeste do Pará e do Amazonas, ou seja, o Tapajós, onde vivem os mundurucus.

Em suma: os mundurucus podem bem ser os caiovás e terenas de amanhã. E os caiovás têm uma média de 0,5 hectare por família (índice considerado abaixo do mínimo necessário para a própria subsistência).

O governo anunciou que vai indenizar fazendeiros em Sidrolândia (MS) que estão em área já declarada de terenas. Antes, as autoridades diziam que não havia respaldo legal para esse tipo de solução. O que mudou?

Não se trata de comprar terras, mas de indenizar os detentores de títulos de propriedade que, décadas atrás, foram irregularmente emitidos pela União.

Os títulos eram irregulares na medida em que incidiam sobre terras indígenas. Portanto, não se aplica a todas as áreas onde exista conflito com particulares, mas só naquelas onde a União está na origem do conflito, repassando terras indígenas a terceiros.

Para isso não é necessário mudar uma vírgula da legislação vigente. Depende apenas da

CONT.



consolidação de um entendimento jurídico pela AGU e de vontade política de desembolsar os recursos.

O que o ministro Gilberto Carvalho (Secretaria Geral) anunciou é a possibilidade de usar recursos do Tesouro para compensar por títulos de boa fé que alguns fazendeiros possuem em terras que estão judicializadas no Mato Grosso do Sul.

Os Estados também emitiram títulos sobre terras indígenas, e muito. No Mato Grosso do Sul, a Assembleia Legislativa aprovou por unanimidade a criação de um fundo para compensar em dinheiro títulos de boa fé em terras indígenas. É uma solução semelhante à que o governo federal está propondo. Mas o fundo do Mato Grosso do Sul não tem um tostão. No caso da União, já há uma emenda parlamentar aprovada que destina R\$ 50 milhões para acordos.

O importante agora é priorizar os casos mais dramáticos que envolvem os caiovas. E impedir o favorecimento de grandes fazendeiros e a abertura de uma nova indústria de indenizações, que já sangrou o Tesouro na década de 80.

Gilberto Carvalho também disse que o Brasil está prestes a deixar a lista dos países acusados de desrespeitar a Convenção 169 da OIT, documento que prevê consulta prévia aos indígenas antes de decisões que possam afetar seus direitos, como a construção de hidrelétricas. Há motivo para comemorar?

A Secretaria Geral da Presidência vem fazendo um trabalho admirável dentro do governo, tentando promover a regulamentação da consulta prévia aos povos indígenas, como determina a Convenção 169. Mas falta combinar com o restante do governo, que age em sentido contrário.

Veja o caso da implantação de hidrelétricas goela abaixo dos povos indígenas no Tapajós: o governo diz que quer consultá-los sobre o complexo de hidrelétricas, mas ao mesmo tempo já marca data para o leilão e inclusive para a emissão da licença ambiental das que ele considera principais. Que consulta é essa?

Uma verdadeira consulta se dá nas comunidades -e não só com as lideranças ou organizações indígenas-, no tempo delas e em língua que elas entendam e possam se expressar. E não pode ser uma atividade pontual, e sim um processo que acompanhe todas as fases do projeto.

Se está tudo decidido de antemão, vai-se consultar os índios sobre o que? Se querem bolsa-pescado ou tanques de piscicultura depois que os peixes do rio sumirem? A cor da parede da barragem?

Houve um aumento significativo da população indígena entre 1991 e 2000, conforme os Censos desses anos. Mas de 2000 a 2010, o crescimento foi proporcionalmente menor do que na população em geral. Alguma hipótese para essa "volatilidade demográfica"?

Os demógrafos explicam esse fenômeno. A categoria "indígena" surgiu no Censo de 1991. Até então a maioria dos índios se declaravam pardos, e muitas vezes também negros ou brancos.

CONT.



Em 1991 e em 2000, houve uma grande migração: muitos que se declaravam anteriormente pardos passaram a se declarar indígenas.

Isso provavelmente incluía o que (o antropólogo) Darcy Ribeiro chamou de "índios genéricos", aqueles que, sendo descendentes de índios, não viviam em aldeias nem conheciam os povos a que pertenciam seus pais ou avós. É o que explicaria 60 mil pessoas que se declararam indígenas em São Paulo no Censo de 2000.

Já no Censo de 2010, é possível que o fato de se perguntar também a etnia e a língua indígena que se falava tenha inibido a auto-declaração desses descendentes de índios. Uma parte da variação resultou, portanto, do próprio Censo.

Mas, desde 1991, observa-se um crescimento demográfico maior da população indígena do que aquele da população não indígena.

O crescimento entre 1991 e 2000 foi da ordem de 3,5% ao ano em média, e o ocorrido entre 2000 e 2010 foi também dessa mesma ordem. Mas mantem-se um diferencial na mortalidade infantil: os indígenas ainda possuem uma taxa de mortalidade infantil muito maior do que aquela verificada entre os negros e brancos e amarelos.

A ideia, como princípio, de que o índio tem direito à terra nunca foi muito questionada no Brasil, conforme a senhora mesmo já disse. A Constituição não só consolidou esse entendimento como estabeleceu prazo de cinco anos para todas as demarcações. Por que isso não foi resolvido até hoje?

A legislação colonial e todas as constituições do Brasil sempre reconheceram os direitos dos índios a suas terras. Mas uma coisa é o princípio, outra sua aplicação. Na fábula clássica, o lobo encontra justificações sucessivas para devorar o carneiro. É que, como diz La Fontaine (escritor francês do século 17), "a razão do mais forte é sempre a melhor".

Estamos assistindo a um remake do Brasil passado, como se o século 20 nunca houvesse existido. Voltamos a ser exportadores de commodities, voltamos a explorar riquezas sem consideração pelos custos humanos e ambientais. E voltamos também ao expediente dos séculos 16 e 17: afirma-se o princípio, mas abrem-se exceções que o tornam inócuo.

É o que tenta fazer o Projeto de Lei 227/2012: define o relevante interesse da União com tal latitude que as garantias constitucionais dos índios se tornam letra morta.



Desembargador defende 'emancipação' dos indígenas

SÍTIO FOLHA DE DOURADOS, 14.07.2013

O ponto vital para a permanência das comunidades indígenas e para o término dos conflitos agrários, tanto de Mato Grosso do Sul, como do Brasil, é que seja permitida a emancipação social e econômica das aldeias. Este foi um dos destaques na fala do desembargador do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região/SP, Luiz de Lima Stefanini, durante a apresentação do livro de sua autoria 'Código Indígena no Direito Brasileiro', na manhã de sexta-feira (12), no auditório da Federação da Agricultura e Pecuária do MS (Sistema Famasul).

De acordo com Stefanini, o indígena não pode ser visto como uma "ilha", não quer ficar isolado e, assim como toda a sociedade, quer também melhores condições de vida. "Quem disser que índio não quer os bens sociais está falando impropério. (...) Nós temos que trabalhar pela emancipação dos indígenas", aponta Stefanini.

Durante a apresentação do livro, que aborda a condição do índio, as mudanças sócio-econômicas e os reflexos na questão demarcatória do Brasil, Stefanini se referiu aos indígenas como brasilíndios (colocando a etnia como brasileira acima de tudo) e destacou que o país apresenta uma antropologia atrasada, inadequada a sua realidade. E considerou a atuação do poder público no caso uma 'barbaridade'. "É preciso chamar os proprietários para ver quais são as áreas privadas do Brasil. Quem faz o georreferenciamento, não é o Estado?"

Stefanini expôs os fundamentos históricos que levaram ao atual cenário. As terras brasileiras podem ser classificadas, segundo destinação, em agrárias, preservação e extração e urbana. A partir deste parâmetro, o desembargador afirma que a área indígena é agrária porque desde os tempos de Cabral já existia exploração do solo para produção.

Durante o lançamento do livro, o presidente do Sistema Famasul, Eduardo Riedel, mostrou um panorama do agronegócio brasileiro em relação às unidades de conservação ambiental (UC's) e também o aumento das áreas de terras indígenas. Segundo os dados apresentados, se a taxa média de crescimento das UC's e das Terras indígenas continuar no mesmo ritmo das 'eras FHC e Lula' em 2031, toda a área de produção agrícola vai acabar. Do mesmo modo, até 2043, todo o território brasileiro será ocupado por UC's e terras indígenas.

Os números apresentados pelo presidente da Famasul mostram que das áreas brasileiras, cerca de 30% são destinadas à produção agropecuária em propriedade privada, 11,1% são coberturas nativas das propriedades rurais, 14,5% pertencem às unidades de conservação, 12,9% são terras indígenas, 17,6% são terras devolutas do Incra, 16% são terras da Marinha, Exército outros e apenas 0,2% são da zona urbana – cidades e infraestrutura.

O juiz federal e integrante do Comitê Regional do Fórum de Assuntos Fundiários, Ronaldo José da Silva, que integrava a mesa de debates, considerou que enquanto no Brasil não houver o reconhecimento da violação da confiança do índio, a solução está longe de ser resolvida. O juiz

CONT.



Boletim de Notícias - Edição nº 123 / 2013

Brasília, 15 de julho de 2013.

argumenta que existe uma dívida com o índio, que não é única e exclusivamente do produtor rural e sim do Governo. "É uma dívida de todos nós", ressalta.

Presente no evento, o vereador Paulo Pedra fez a colocação de que o índio quer acesso a escolas, universidades e que demarcação de novas áreas promovem o 'favelamento rural'. "Os interesses de expansão (de áreas indígenas) são interesses de que o Brasil não produza", enfatizou o vereador.

A mesa de debates foi composta pelo presidente da Famasul, Eduardo Riedel, pelo juiz Ronaldo Silva, pelo juiz auxiliar do Tribunal de Justiça, Odenilson Fassa e pelo presidente da Comissão de Assuntos Agrários e Agronegócio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MS), Lucas Abes Xavier.

Por: Folha de Dourados



Feridas na colonização do Índio no Brasil

SÍTIO JORNAL PEQUENO, 14.07.2013

EUDES DE SOUSA*

Cadê o Brasil, com seus índios? Quem quiser encontrar, basta acompanhar, a vida indígena, na cidade. Isso deixa claro, que eles são expulsos pelo capitalismo selvagem, que tudo esmaga, a começar pelo descobrimento. O índio brasileiro era uma mercadoria quase tão preciosa, para ser arrancado das novas terras e levado à Europa. Raro era o navio que, apontado por essas bandas, que não levasse na viagem de volta um índio ou mais índios. Cabral, na mesma caravela, que logo despachou para comunicar ao rei a nova descoberta da nova terra, mandou logo um índio.

Essas feridas pioraram, quando tivemos Estado antes de haver povo: lembre-se de Tomé de Sousa, desembarcando com toda organização administrativa de um Estado completo entre palmeiras e índios. Isso reforça a tese, que Tomé de Sousa partiu da metrópole com o compromisso de fundar as instituições políticas, que iriam reger a colônia. Ou seja, o poder político, formador do Brasil. Assim, estabeleceu-se, portanto, com o descobrimento, e ao mesmo tempo, constituindo a nossa primeira Constituição. A rigor, dentro da cena publica, ela foi constituída em 17 de dezembro de 1548, quando D. João III, expediu o Regimento de Posse com que Tomé de Sousa instaurou o governo geral no Brasil. Em que muitas vezes, o índio era condenado a pena de morte. Felizmente sua duração, foi bastante curta. Mas sua história é uma replica do que acontece, hoje.

Não é surpreendente o centralismo legal contra o povo indígena iniciava-se, para não ter mais paradeiro senão por meio de artifícios importados, desde a aurora do mundo moderno aos nossos dias, a tal ponto que já tivemos oito Constituições nacionalizadas, mas sempre suas praticas estiveram divorciadas da realidade. O Estado nunca se dispôs a dar uma clara demonstração de interesse pela solução dos grandes problemas das terras indígenas, como se pode acompanhar pelos conflitos gerados, entre índios e latifundiários.

A Constituição de 1988 representou uma esperança muito grande, com as medidas nela preconizadas, como os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente os índios ocupam, competindo à União demarca-la, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Mas isso, só existe no seu (art. 231.). Por quê? Ela permite um velho índio trêmulo, desdentado, ou curvado pela velhice, de ser mordido e rasgado por cães de guarda da elite que há cinco séculos ocupa as terras indígenas e tenta manter uma migração indígena, sem a altivez de sua genuína cultura, em qualquer periferia de uma cidade brasileira.

Em todos os casos essa realidade é evidenciada nos fatos, que se tornaram visíveis no Brasil, em terras onde o fogo é mais poderoso que o mesmo mar. Governada por aqueles que se autoqualificam como civilizados e convencionam chamar de "colonização", mas são eles! Que desfiguram a nossa história, em que o índio fora roubado, para viver a esmo nas cidades. Se

CONT.



há uma desculpa, no entanto, o povo brasileiro, não podia imaginar que aqueles seres humanos dos anos 500, tão inocentes, tão ignorantes e tão nus, portadores de desejos tão simples quanto suas necessidades, haveriam de cinco séculos depois, viver num âmbito da precariedade de sua colonização, e se destinar a exibição, de uma maneira patológica para atender à lascívia do seu próprio agressor, que ver neles, aquilo que já o número de idiotas capitalistas per capita consideravelmente aumentou no País e levando consigo os últimos troncos de madeiras.

E assim continuam com atitudes destrutivas contra o povo indígena! Porque enquanto houver latifúndio não haverá democracia. Latifúndio por definição é acumulação, privilegio e exclusão. É o inimigo número um da vida indígena. A história do Brasil é a das Capitanias que nada mais eram do que latifúndios. Hoje, além do latifúndio empresarial, temos o latifúndio da política: avô é senador, o pai é deputado federal e o filho deputado estadual.

E, aqui, ainda podemos descrever um protesto, em que o último e velho cacique diante dos novos hábitos econômicos faz aos invasores de suas terras. Diz ele num gesto antropológico: "Não saberá que a terra é para nos alimentarmos e também os nossos filhos"? Pergunta a um invasor. E continua soberbo, no seu voluntarismo: pois também temos pais, mãe e filhos a quem amamos; mas estamos certos de que depois de nossa morte a terra que não pode nos nutrir, jamais nutrirá as nossas futuras gerações, por isso não descansamos em paz! Foi Deus quem nos deu, só abro mão dela quando quiser, apesar de muitos dos nossos irmãos viverem na cidade. E assim, o velho índio potencializa a terra que vê nela como ato de justiça.

Afinal, fica claro, que tais fatos movem a história da destruição indígena brasileira. E no meio dessa história de opressão social que os fazendeiros encarnam; sem respeito algum, gera os conflitos. De outro lado, carregamos a missão de se dar conta que ainda estamos morando num país, onde se maltrata a quem este primeiro povoou a nossa terra. E aqui podemos fazer uma afirmação: "Não podemos maltratar índios na cidade. Precisamos ter consciência de um imperativo ético-humanístico". "É este humanismo que faz definir-nos diante da iniquidade dos índios excluídos, segurado pelos braços da injustiça colonizadora". Sim, certamente, os índios, já devem ter a consciência de que estão se medindo com as feridas da falsa colonização no Brasil, em que vivem. Mais: Ai de ti terra indígena! Só pra parafrasear Jesus Cristo, quando disse: "Ai de ti Jerusalém".

*Escritor e historiador.



Senado aprova projeto que obriga cartório a respeitar nome indígena

SÍTIO O POVO, 14.07.2013

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou o projeto do senador Cristovam Buarque (PDT-DF) que estabelece a obrigatoriedade de os cartórios respeitarem os prenomes escolhidos pelos indígenas no momento do registro das crianças.

O projeto retira dos oficiais de cartório, neste caso, o direito que eles têm por lei de se recusarem a registrar uma criança com nome que considere vexatório ou com risco de expor o portador ao ridículo no futuro. "O tratamento legal dispensado aos índios deve ser diferenciado em razão de sua cultura, que acentua valores da natureza e os aplica aos nomes dos filhos. A etnia também conta, pois é honra entre índios atribuir ao filho o nome de um antepassado", justifica o senador no projeto.

O projeto foi aprovado anteriormente na Comissão de Direitos Humanos, onde recebeu uma emenda de redação. Na CCJ, a matéria recebeu apoio do relator, senador Acir Gurgacz (PDT-RO). A matéria segue para a Câmara dos Deputados, exceto se houver recurso para análise do plenário do Senado.



Projeto Sorriso Legal leva educação e saúde a aldeias indígenas

SÍTIO PORTAL BENÍCIO, 14.07.2013

O governo do Estado vai implantar, a partir do segundo semestre deste ano, o projeto Sorriso Legal nas escolas indígenas do Tocantins. Mais de cinco mil alunos vão ser beneficiados, em 150 aldeias do estado.

A iniciativa, que busca garantir saúde bucal aos estudantes por meio da prevenção, será desenvolvida pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura (Seduc) e vai atender a 91 unidades escolares em comunidades indígenas a partir do mês de setembro. O Sorriso Legal conta com a parceria do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), que contribui com a doação dos kits de escovação.

O projeto é resultado da nova estrutura curricular implantada pela Seduc em 2013, que cria na grade escolar a Saúde Indígena, e faz parte das prioridades básicas do Estado com a educação de forma global do público estudantil. O trabalho de prevenção é realizado pelos educadores do ensino básico que atuam nas unidades das aldeias, sendo 209 professores indígenas e 97 não índios.

A meta do projeto, conforme explica a coordenadora da Assessoria Indígena da Secretaria da Educação e Cultura, Orcidália Martins Feitosa, "é universalizar o acesso dos estudantes priorizando a promoção, a recuperação e a prevenção da higiene bucal dos alunos indígenas, desde os cuidados gerais até, por exemplo, a escovação após o lanche", exemplifica.

Ainda segundo a coordenadora da Seduc, o projeto Sorriso Legal vai beneficiar toda a comunidade indígena, uma vez que as crianças e adolescentes se tornarem multiplicadores da ideia nas aldeias. "O projeto beneficia os alunos indígenas tendo a preocupação de atingir também toda a comunidade, pois ele será contínuo e o que é assimilado pelos jovens vai sendo passado aos mais velhos que não dispõem de conhecimentos suficiente, como aqueles valores relativos à correta higienização bucal", argumenta Orcidália.

Para alcançar a meta desejada, a Seduc está buscando o apoio das universidades tocantinenses, de modo que os acadêmicos dos últimos períodos dos cursos da área de saúde sejam inseridos no projeto. Com isso, os futuros profissionais contribuiriam na execução das ações básicas, proferindo palestras e outras atividades, como forma de garantirem experiência de estágio curricular.

Nas aldeias

Para o líder da Aldeia Manuel Alves 19 de Abril, no município de Itacajá, cerca de 300 km a nordeste de Palmas, Renato Kraô, a iniciativa do governo do Estado vai aproximar os serviços de educação e saúde às comunidades indígenas. "A escola é a ferramenta que abre caminho e pode educar e ajudar na saúde, cuidando da higiene bucal", afirma o líder indígena alertando para o fato da problemática da saúde bucal nas aldeias ser mais séria que entre os não índios.



Indígenas pedem a vereadores construção de aldeia urbana no Santa Mônica

SÍTIO CAMPO GRANDE NEWS, 14.07.2013

Os indígenas que residem no bairro Santa Mônica em Campo Grande na capital solicitaram aos vereadores a construção de uma aldeia nos moldes da comunidade Marçal de Souza e, de um Ceinf (Centro de Educação Infantil), com projeto pedagógico voltado à cultura indígena com, por exemplo, aulas em guarani e terena.

A vereadora Luiza Ribeiro prometeu levar a reivindicação a Emha e a Planurb. "Os terenas que residem nesta região necessitam de residência a assistência, com este levantamento vamos fazer uma indicação na Câmara de Vereadores para que seja realizado um estudo técnico de viabilidade para construção das casas, uma oca e um Ceinf", comentou em nota a vereadora.

Na Capital, quase 10 mil indígenas das etnias Terena, Guarani, Guarani-kaiowá, Kadiwéu e Kinikinau estão distribuídos nas aldeias Marçal de Souza, Água Bonita, Darci Ribeiro, Tarsila do Amaral, Indubrasil e Jardim Noroeste e outros bairro como o Santa Mônica.



MS: Problema indígena em Sidrolândia vai 'explodir' em agosto, diz governador
SÍTIO RÁDIO DIFUSORA, 15.07.2013

A 'paz' entre indígenas e produtores rurais pode acabar justamente no dia 5 de agosto, caso o governo federal não apresente nenhuma solução definitiva para a questão, diz Puccinelli

Para o governador André Puccinelli (PMDB), a situação entre indígenas e produtores rurais na região de Sidrolândia está por um fio e vai 'explodir' no dia 5 de agosto, prazo pedido pelo Governo Federal para resolver a situação.

"Estamos sem ação do governo federal, que ficou de analisar o valor das terras, mas ainda não o fez", relatou Puccinelli, durante entrevista na FM Capital, na manhã desta segunda-feira (15).

Depois de conflitos, que resultaram na morte de um indígena, a União interviu na região de Sidrolândia, inclusive com auxílio da Força Nacional, e pediu até o dia 5 de agosto para estudar alternativas de solucionar o problema

Na opinião de Puccinelli, a 'paz' entre indígenas e produtores rurais pode acabar justamente no dia 5 de agosto, caso o governo federal não apresente nenhuma solução definitiva para a questão.

Pelo estado

O governador ainda disse acreditar que o problema indígena deve ser estudado e resolvido pontualmente em cada região. "A solução da Jaguapiru e Bororó (em Dourados), por exemplo, é mudar de lugar e ir para uma área maior, porque onde está não tem mais espaço", opinou.



MPF-PI faz recomendação à Funasa sobre a saúde indígena

SÍTIO TV CANAL 13,15.07.2013

O Ministério Público Federal no Piauí (MPF/PI), por meio do procurador regional dos direitos do cidadão Kelston Pinheiro Lages, recomendou ao superintendente estadual da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) no Piauí, Otávio Nogueira Matias, que sejam adotadas as providências necessárias para o atendimento de saúde a grupos indígenas do Piauí que estejam residindo no interior das aldeias ou mesmo que estejam fora das terras indígenas regularizadas.

A recomendação tem como base o artigo 25 da Convenção 169/89 onde dispõe que "os governos deverão zelar para que sejam colocados à disposição dos povos interessados serviços de saúde adequados" e o artigo 21 da Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos Povos Indígenas que "os povos indígenas têm direito, sem discriminação alguma ao melhoramento de suas condições econômicas e sociais, entre outras esferas, a educação, o emprego, a capacitação e o aperfeiçoamento profissionais a habitação, ao saneamento, à saúde e à seguridade social" e o item 2 do artigo 24 onde dispõe que "2. Os indígenas tem direitos a desfrutar igualmente do maior nível de saúde física e mental. Os Estados tomarão as medidas que sejam necessárias a fim de lograr progressivamente a plena realização deste direito".

O procurador Kelston Lages recomendou, ainda, que seja realizado cadastro dos índios que ainda não estão no Sistema de Informação da Atenção à Saúde do Índio, visando por fim às dúvidas quanto à indianidade de alguns indivíduos.

Segundo o documento, no prazo de 60 dias, a Funasa deverá prestar todas essas informações ao MPF. O seu descumprimento implicará na adoção de todas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Fonte: Ascom



Ambientalistas defendem demarcação de terra indígena

SÍTIO SENADO FEDERAL, 15.07.2013

Agricultores deveriam focar na melhoria da eficiência produtiva, segundo instituto

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) criticou uma série de dados apresentados no último dia 10 pela presidenta da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), Kátia Abreu. De acordo com a entidade, não há fundamento na afirmação de que a criação de áreas protegidas representa redução do tamanho das áreas de produção agrícola.

Em entrevista coletiva, Kátia Abreu, senadora pelo PSD do Tocantins, disse que o País corre risco de reduzir em 48,8 milhões de hectares a área de produção agrícola, entre 2011 e 2018, caso sejam mantidas as médias de demarcação de terras indígenas e de unidades de conservação ambiental dos governos Fernando Henrique Cardoso e Lula. Segundo a senadora, mantendo-se essa média, em 2031, o País terá perdido todas as áreas de produção agrícola e, em 2043, todo o território nacional seria ocupado por unidades de conservação e terras indígenas.

De acordo com o ICMBio, criar unidades de conservação não representa ameaça à produção rural no Brasil, nem tampouco é impedimento para o crescimento da agropecuária, como prova o forte aumento da produção de grãos nos últimos 16 anos. O desafio do setor agrícola deve ser, segundo o instituto, a permanente busca pela eficiência no processo produtivo nas áreas já ocupadas.

A diretoria do ICMBio acrescenta em nota focial que "todas as atividades econômicas dependem da disponibilidade de água de boa qualidade, a qual está relacionada diretamente ao percentual de cobertura vegetal de uma bacia hidrográfica".

ABr



Quilombolas protestam por divisão de terra em Palmeira dos Índios

SÍTIO 7 SEGUNDOS, 15.07.2013

Manifestantes exigem presença do Incra e do Ministério Público

Moradores da comunidade quilombola Tabacaria, na zona rural de Palmeira dos Índios, fazem um protesto na manhã desta segunda-feira (15). Eles trancaram a entrada da fazenda que dá acesso aos municípios de Palmeira dos Índios e Tanque D' Arca e dizem que só irão liberar o local após a chegada de representantes do Incra e do Ministério Público.

Os manifestantes reivindicam que a terra (cerca de 400 hectares) seja dividida igualmente entre as 89 famílias quilombolas que residem na área. "Alguns têm 30, 40 tarefas de terra, enquanto outros têm muito menos", disse o morador Aluizio Caetano da Silva.

Os quilombolas reclamam ainda que as terras estão sendo utilizadas por fazendeiros da região como pastagem para animais, impedindo os trabalhos agrícolas. Aluizio Caetano relatou que as famílias não estão conseguindo produzir por que não há como disputar o espaço com o gado.

Eles exigem ainda que os recursos federais para construção das casas sejam repassados. "A liberação foi assinada em abril do ano passado, mas até agora não recebemos o dinheiro", disse Aluizio Caetano.